



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

LEI Nº1151/2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA."

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, promovendo reforma e pagamento de energia elétrica, do Destacamento Policial Militar do Distrito de Alto Calçado.

Art. 2º - As despesas provenientes dessa Lei, correrão por conta da seguinte dotação:

- Secretaria Municipal Administração - 04.01.04.122.008.2009.3390.93.00 -Ficha - 057

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam - se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado , Estado de Espírito Santo, 20 de maio de 2002.


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal